



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9.2023-023SMSS.

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.555.110/0001-94, com sede na Avenida Cupuaçu, Qd-1ª, n.º 198, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, neste ato representada por sua Gestora, nomeado pela Portaria n.º 901/2023-GP, a senhora **MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF n.º 453.007.392-00 e RG n.º 914574 PC/PA, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 9.2023-023SMSS, publicada no dia 05/12/2023, **RESOLVE** registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **GASES MEDICINAIS E UTENSÍLIOS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE EM FORMA DE COMODATO**, para o atendimento das unidades de urgência e emergência do município de Novo Repartimento – PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n.º 38.084.429/0001-87, estabelecida à Cj. São Pedro, N.º 04, Alameda A, coqueiro, Ananindeua PA, (91) 99154-2721, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO COLARES DE OLIVEIRA, C.P.F. n.º 815.721.402-59, R.G. n.º 4464090 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL. - Marca.: UNIDADE PROTEC/PROTEC CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15 L / MIN, COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 21 ºC. CALIBRADO A 3,5 KGF/CMY. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	420.00	104,900	44.058,00
00002	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. - Marca.: PROT UNIDADE EC/PROTEC CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15 L / MIN, COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 21 ºC. CALIBRADO A 3,5 KGF/CMY. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	420.00	111,000	46.620,00
00008	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. - Marca.: PROTE UNIDADE C/PROTEC COM FLUXÔMETRO GAS LIVE É COMPOSTO DE UM SISTEMA INTERNO DE DIAFRAGMA DE AÇO INOX OU BORRACHA E MOLAS PARA COMPENSAÇÃO DAS PRESSÕES DE ENTRADA E SAÍDA. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE É CALIBRADO PARA ALIVIAR A PRESSÃO QUANDO ATINGIR UMA DETERMINADA PRESSÃO, FAZENDO COM QUE O GÁS ESCAPE, EVITANDO ACIDENTES. CONEXÃO DE ENTRADA: ABNT 218-1.	UNIDADE	420.00	373,900	157.038,00
00009	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO. - Marca.: JG MORIYA UNIDADE /JG MORIYA COMPOSTO POR VÁLVULA, ROSCA UNIVERSAL EM LATÃO, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL A QUEDAS, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS PARA USO DE ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	420.00	78,300	32.886,00
00010	UMIDIFICADOR E MASCARA PARA OXIGÊNIO. - Marca.: DO UNIDADE MAX/HAOXI COMPOSTO POR VÁLVULA, ROSCA UNIVERSAL EM LATÃO, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL A QUEDAS, DE FÁCIL	UNIDADE	420.00	94,000	39.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

LIMPEZA E RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS PARA USO DE ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VALOR TOTAL R\$ 320.082,00

Empresa: GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI; C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22, estabelecida à RUA GETULIO VARGAS S/Nº, SÃO FELIX I, Marabá PA, (94) 99215-7500, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DA SILVA CARDOSO, C.P.F. nº 188.941.781-53, R.G. nº 6412434 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10mü. - Marca.: PROPRIA COM CONCENTRAÇÃO DE O ₂ IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.1355 DE 14/08/92 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10mü.	METRO CÚBICO	25,000.00	37,000	925.000,00
00005	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 2,5mü. - Marca.: PROPRIA COM CONCENTRAÇÃO DE O ₂ IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.1355 DE 14/08/92 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2,5mü.	METRO CÚBICO	1,600.00	60,000	96.000,00
00006	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 7mü. - Marca.: PROPRIA COM CONCENTRAÇÃO DE O ₂ IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.1355 DE 14/08/92 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 mü.	METRO CÚBICO	25,000.00	38,000	950.000,00
00007	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PPU 1mü - Marca.: PROPRI A COM CONCENTRAÇÃO DE O ₂ IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.1355 DE 14/08/92 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1mü.	METRO CÚBICO	800.00	170,000	136.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.107.000,00

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA; C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 98408-7436, representada neste ato pelo Sr(a). WALLISSON HERBETE DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, R.G. nº 8359321 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL. - Marca.: AIR PRODUCTS INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, A SER ABASTECIDO EM TANQUE. O FORNECEDOR DO OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL DEVERÁ INSTALAR, EM FORMA DE COMODATO, TANQUES COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DO OXIGÊNIO, OBSERVANDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	METRO CÚBICO	30,000.00	18,000	540.000,00

VALOR TOTAL R\$ 540.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto n.º 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05(cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Novo Repartimento-PA, 15 de fevereiro de 2024.

MARTA IRIS
RIBEIRO DE
SOUZA:453007392
00

Assinado de forma digital
por MARTA IRIS RIBEIRO
DE SOUZA:45300739200
Dados: 2024.02.15
11:01:42 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 38.084.429/0001-87
FORNECEDOR REGISTRADO

GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22
FORNECEDOR REGISTRADO

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91
FORNECEDOR REGISTRADO